PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114
Mov. 60

PORTARIA Nº 094/2026 – DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL,** designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731**,** no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Quinta, item 5.2, do Termo de Cooperação nº 137/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.932, fl.21, em 15/07/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: A servidora ROSANE FROSSARD CPF nº 459.XXX.XXX-53, pelo servidor GUSTAVO VIDEIRA TACCA, CPF nº 274.XXX.XXX-16;
- Fiscal: O servidor DJALMA FIDELIS DA SILVA CPF nº 727.XXX.XXX-34, pelo servidor MARCO ANTONIO CAMILO, CPF nº 031.XXX.XXX-92;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos** em 29/10/2026 16:11. Inserido ao protocolo **23.896.819-4** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 29/10/2026 16:02. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1c648d8f98c6a5fa2dc0ab572470f37e**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114a
Mov. 60

Documento: **094AlterarGestortermodecooperacao23.896.8194.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos** em 29/10/2026 16:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 29/10/2026 16:11 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **23.896.819-4** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 29/10/2026 16:02.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: